

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92

CGC.63.762.033/0001-99

---

Lei nº 190/2000

De, 08 de maio de 2000.

*Dispoes sobre doação de uma área medindo  
150 x 100, para a criação do estádio de  
futebol no Distrito de Vila União.*

O Prefeito municipal e Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições , faz saber que a câmara municipal aprovou e ele veta a seguinte Lei.

Art. 1º - VETADO

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - VETADO

  
Claudioneo Carlos Santiago  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Editais  
no Átrio da Prefeitura Municipal  
no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme o Artigo 77 da lei  
Orgânica

Roberta Pessoa Saldanha  
Chefe de Gabinete  
Port. 059/2000/GAB/PMCNR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Decreto de Criação 379/92

CGC.63.762.033/0001-99

---

Lei nº 190/2000

De, 08 de maio de 2000.

Razoes do Veto

*Insignes Legisladores,*

*Encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, as razões de veto integral do autografo nº 175/99, referente a Criação de Estádio de futebol, no distrito de Vila União.*

*A presente vetoação Justifica - se pelo fato de que a matéria em questão é exclusividade do Executivo Municipal, conforme artigo 40, III, da lei Organica Municipal.*

*Contamos com a compreensão dos nobres vereadores, acolhendo o presente veto, heis que as razoes indicam as necessidades de se proceder assim.*

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2000.

  
Claudionor Santiago  
Prefeito Municipal